



MUNICÍPIO DE
VISEU

EDITAL

-----JOÃO PAULO GOUVEIA, Vereador em regime de permanência da Câmara Municipal de Viseu:-----

-----Tendo-se revelado infrutíferas as tentativas de notificação quer pelos serviços dos CTT quer pela Polícia Municipal, por incerteza do lugar onde se encontra o Sr. **DELFINO AUGUSTO RODRIGUES MONTEIRO**, com última residência conhecida na Estrada Principal, nº 38, no lugar de Fonte Arcada, em Vil de Souto, na U. F. de São Cipriano e Vil de Souto, neste concelho de Viseu, **NOTIFICO-O**, por este meio e em conformidade com o legalmente previsto para o efeito nas disposições conjugadas da alínea d) do nº 1 e alínea b) do nº 2 do art. 112º do Decreto-lei nº 4/2015, 07/01, que aprova o Código do Procedimento Administrativo e nos termos da alínea d), nº 1 do artigo 70º do Código do Procedimento Administrativo:-----

-----Para, no prazo de 15 dias, apresentar o nº do alvará de licença municipal que permitiu a execução das obras na sua moradia, sita no Largo da Nogueira, no lugar de Ferrocinto, em São Cipriano, na U.F. de S. Cipriano e Vil de Souto, sob pena de se considerarem ilegais e sujeitas às medidas de tutela de legalidade urbanística previstas no art. 102º do Dec. Lei nº 555/99, de 16/12, na sua atual redação (de acordo com o conteúdo da informação nº 210/2017, datada de 2017/03/17, com a qual se concordou por despacho de 2017/036/30 e que faz parte integrante do presente processo).-----

-----Mais fica notificado, que o incumprimento constitui-se em desrespeito pelo ato administrativo, designadamente em crime de desobediência, nos termos do artigo 348º do Código Penal, pelo que se procederá à devida comunicação ao Ministério Público.-----

-----E para constar se lavrou este e outros EDITAIS de igual teor, que vão ser afixados nos serviços municipais da Câmara Municipal, na porta de casa do último domicílio conhecido do notificado e, outro, na sede da freguesia.-----

Viseu, 17 de julho de 2017

O VEREADOR

João Paulo Gouveia